Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.175, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.736,61 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.017 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.736,61 (vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
01 – Secretaria da Fazenda.
04.123.0108.2005 – Manut. Sec. Munic. Fazenda.
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecn. Informação e Comunicação (412) (0001).....R$ 2.100,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil - MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (500) (0020).....R$ 3.000,00
02 – Ensino Fundamental - MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (531) (0020).....R$ 13.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (774) (4500).....R$ 4.136,61

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
01 – Secretaria da Fazenda.
23.691.0096.1045 – Minha Nota Vale Prêmios.
3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (307) (0001).....R$ 1.300,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (308) (0001).....R$ 800,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil - MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (501) (0020).....R$ 16.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (739) (4500).....R$ 4.136,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 18 de dezembro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.